



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1010/02

Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para atender as dotações abaixo discriminadas:

	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
20402	123611203	2.419 4490 52	AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES-CONV.SEE Equipamentos material permanente	10.800,00
TOTAL				10.800,00

Art. 2º - São recursos destinados a abertura desse **CRÉDITO ESPECIAL**, os provenientes da ANU-LAÇÃO das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
20403	123611206	1.401 VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 4490 52 Equipamentos e Mat. Permanente	10.800,00
TOTAL			10.800,00

Art. 3º - Os recursos destinados a abertura desse **CRÉDITO ESPECIAL**, tem por finalidade:
I - Aquisição de carteiras escolares com recursos oriundos do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

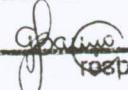
Estiva, 23 de outubro de 2002


LUIZ CARLOS RIBEIRO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento e reivindicação da população.

Afixado no Quadro de Avisos
De: 23/10 a 23/11/02


Responsável